



A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, nos termos dos §§ 4.º e 8.º do artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte:

LEI N. 6819.

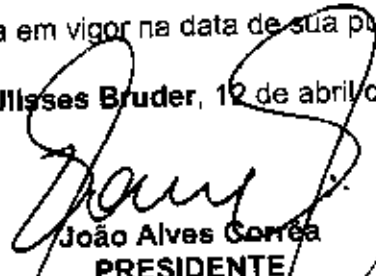
Autor: Vereador Aparecido Domingos Regini – Zebrão.

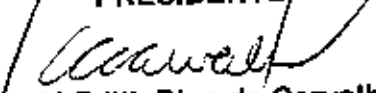
Dispõe sobre a celebração de convênio com o Governo do Estado, para a implantação de dois centros de educação Infantil na região do Jardim Alvorada.

Art. 1.º O Chefe do Poder Executivo celebrará convênio com o Governo do Estado do Paraná, visando a obtenção de recursos financeiros para a implantação de dois centros de educação infantil na região do Jardim Alvorada.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 12 de abril de 2005.


João Alves Correa
PRESIDENTE


Prof.ª Edith Dias de Carvalho
1.ª SECRETÁRIA